

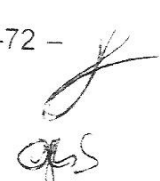
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 2013.

CISÃO PARCIAL da sociedade limitada **ORPEC ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com destinação da parcela cindida à constituição de uma nova sociedade e, **TRANSFORMAÇÃO** da **ORPEC ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA** em sociedade por ações que passará a operar sob a denominação de **ORPEC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**

1. **Data, hora e local:** No dia 30 de setembro de 2013, às 10:00 horas, na sede social da sociedade, na Rua Reinaldo Schaffemberg de Quadros, 945, Alto da XV, Curitiba, Paraná, CEP: 80050-030;
2. **Presença e Convocação:** Convocação dispensada nos termos do artigo 1.072, parágrafo 2º, da Lei nº 10.406/02 ("Código Civil"), em virtude da presença de sócios representantes da totalidade do capital social, assim qualificados:

(a) **RUBENS OSWALDO SZEZESNIAK**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Capitão Carlos Henrique Castor, 600, Pilarzinho, CEP 82120-060, portador da Carteira de Identidade RG nº 150.854-7 – SSP-PR e do CREA/PR sob o nº 1091/D e inscrito no CPF sob o nº 000.783.799-20 e;

(b) **GEORGINA CECI SZEZESNIAK**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, professora, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Capitão Carlos Henrique Castor, 600, Pilarzinho, CEP 82120-060, portadora da Carteira de Identidade RG nº 319.638-0 – SSP-PR e inscrita no CPF sob o nº 169.736.239-72 – SSP-PR. —



ORPEC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ / MF: 76.553.007/0001-00

NIRE: 412.0244572-4

3. **Ordem do dia:** Os sócios reuniram-se para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

*(i) **Ratificar o Protocolo e Justificação, elaborado pelos sócios em 27 de Setembro de 2013 que estabelece:***

- **Cisão Parcial** da Orpec ("Cisão Parcial"), com versão da parcela cindida à constituição de uma nova sociedade, por ações, e, sob a denominação de **RUGECS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/A** e consequente:

- (i) redução do capital social da ORPEC, com redução proporcional do valor nominal das quotas;
- (i) constituição da nova sociedade para receber o patrimônio cindido;
- (ii) Aprovação do estatuto social da nova sociedade;
- (iv) Eleição de membros da diretoria da nova sociedade;

- **Transformação** da Orpec Engenharia Industria e Comercio Ltda ("ORPEC") em sociedade por ações ("Transformação"), após a cisão, e, consequente:

- (i) conversão das quotas do capital social da ORPEC em ações;
- (ii) alteração da denominação social;
- (iii) aprovação do projeto de Estatuto Social da Companhia;
- (iv) nomeação dos membros da diretoria e fixação de honorários;

*(ii) **Ratificar a indicação da Azanha & Azanha Contadores Associados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.354.190/0001-04 , e CRC/PR sob nº 005187/O-1, com sede e foro à rua 21 de Abril, 535, Bairro Alto da Glória, Curitiba, Estado, para elaboração do laudo de avaliação do acervo cindido da ORPEC, bem como aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela referida Empresa Avaliadora;***

*(iii) **Aprovar a indicação da Azanha & Azanha Contadores Associados Ltda para elaboração do laudo de avaliação dos bens do Sr. Rubens Oswaldo Szesesniak,***

ORPEC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ / MF: 76.553.007/0001-00

NIRE: 412.0244572-4

que também irão compor o capital social da nova sociedade, bem como aprovar o laudo preparado.

4. Deliberações: Após as discussões, por unanimidade de votos foram tomadas as seguintes deliberações:

4.1 Aprovado o Protocolo e Justificação elaborado pelos sócios, que trata da CISÃO PARCIAL da **ORPEC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** com versão da parcela cindida à constituição da **RUGECS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/A** seguida de TRANSFORMAÇÃO da sociedade cindida em sociedade por ações, ficando, portanto, aprovado o seguinte:

4.1 Aprovada a Cisão Parcial da **ORPEC ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com versão da parcela cindida para uma nova sociedade, a ser constituída por força da cisão, adotando a denominação social de **RUGECS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/A**. Os sócios dispensam a transcrição do inteiro teor do Protocolo e Justificação de Cisão da sociedade, passando o referido documento a fazer parte integrante da presente ata como **Anexo I**.

4.1.1 Em virtude da aprovação da Cisão Parcial da Sociedade, há redução do capital social da ORPEC dos atuais R\$ 2.800.00,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para R\$2.355.053,42 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos) com redução proporcional do valor nominal das 2.800.000 quotas, cujo valor do atual capital social já consta alterado no estatuto social ora aprovado refletindo todas as deliberações tomadas na presente assembleia;

4.1.2 Aprovada a constituição da nova sociedade para receber o patrimônio cindido, sob a forma de sociedade por ações e que terá a denominação social de **RUGECS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/A**, ficando estabelecido que:

ORPEC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ / MF: 76.553.007/0001-00

NIRE: 412.0244572-4

4.1.2.1 A RUGECS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/A terá sua sede social no seguinte endereço: Rua Reinaldo Schaffemberg de Quadros, 945, Alto da Rua XV, Curitiba, Paraná, CEP 80045-215, Curitiba/PR.

4.1.2.2 Aprovada a emissão de 2.800.00 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal totalizando a presente subscrição o valor de R\$1.300.000,00 (hum milhão, duzentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e seis reais e treze centavos) e integralização com a parcela cindida do patrimônio da Companhia ORPEC no valor de R\$444.946,58 e com o valor de R\$853.239,55 representado por bens imóveis do Sr. Rubens Oswaldo Szezaniak avaliados pela Azanha & Azanha Contadores Associados Ltda, cujo laudo também integra a presente Ata como **Anexo II** e é aprovado na presente Assembleia. O valor de R\$1.813,87 (hum mil oitocentos e treze reais e oitenta e sete centavos) será integralizado a prazo pelos acionistas, na proporção do número de ações subscritas por cada um.

Portanto, o capital social da nova Companhia será de R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais) dividido em 2.800.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

A identificação dos acionistas e a quantidade de ações subscritas por cada um, encontram-se demonstradas no Boletim de Subscrição, **Anexo III** à presente Ata.

4.1.2.3 Aprovado o Estatuto Social da **RUGECS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/A**, nos termos do projeto constante do Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da Companhia, e que constitui o **Anexo IV** à presente Ata;

4.1.2.4 A Companhia será administrada pelos acionistas, nos limites e termos constantes no Estatuto Social aprovado.

ORPEC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ / MF: 76.553.007/0001-00
NIRE: 412.0244572-4

4.2.3 Aprovada a indicação da empresa da empresa Azanha & Azanha Contadores Associados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.354.190/0001-04, e CRC/PR sob nº 005187/O-1, com sede e foro à rua 21 de Abril 535, Bairro Alto da Glória, Curitiba, Estado, para elaboração do laudo de avaliação do acervo cindido da ORPEC e para avaliação dos bens do Sr. Rubens Oswaldo Szeziesniak que também irão compor o capital social da **RUGECS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/A**;

4.2.4 Aprovado o Laudo de Avaliação, antecipadamente elaborado pela Azanha & Azanha Contadores Associados Ltda, que também faz parte integrante da presente Ata, na forma de **Anexo V**, e que avaliou o acervo líquido a ser cindido no valor de **R\$444.946,58** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), pelo valor patrimonial contábil, tendo como base o Balanço Especial levantado, valor este que sera integralmente recebido pela nova sociedade, conforme indicado no Protocolo e Justificativa da Cisão.

4.1.1 Aprovada a transformação da sociedade ORPEC em sociedade por ações, na forma dos artigos 1.113 a 1.115 do Código Civil e disposições da Lei 6.404/1976, que passará a operar sob a denominação de **ORPEC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** sendo certo que a transformação de tipo societário ora aprovada não importará em solução de continuidade da Sociedade, a qual continuará com os mesmos direitos e obrigações sociais, conservando o mesmo patrimônio social e a mesma escrituração comercial e fiscal.

4.1.2.5 Em virtude da transformação aprovada na forma do item 4.1 acima, as 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) quotas representativas do capital social da ORPEC, totalmente subscritas e integralizadas, são convertidas em 2.800.000 ~~(dois milhões e oitocentas mil)~~ ações ordinárias, todas nominativas e sem

ORPEC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ / MF: 76.553.007/0001-00

NIRE: 412.0244572-4

valor nominal, mantendo-se a atual participação societária detida por cada um dos sócios, conforme especificado no **Anexo VI**, recebendo cada acionista 01 (uma) ação ordinária para cada quota anteriormente detida.

4.1.2.6 Aprovado o projeto do Estatuto Social que constitui o **Anexo VII** da presente ata, passando a ORPEC a ser regida pelo mesmo e pelas disposições legais da Lei 6.404/76.

4.1.2.7 Em conformidade com o Projeto do Estatuto Social da Companhia, aprovado no item 4.1.1.2 acima, (i) a Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta por 3 (três) membros, na forma do disposto no Estatuto Social; e (ii) são nomeados para ocupar os cargos de membros titulares da Diretoria, todos com mandato de 3 (três) anos:

(a) **Diretor Presidente: Fabio Ceci Szeziesniak**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 804.509.629-20, portador da carteira de identidade RG nº 4869546-9 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua MRO Anhangava, Borda do Campo, Quatro Barras - PR, CEP 83425000;

(b) **Diretora Administrativo e Financeiro: Joan Ceci Szeziesniak**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF nº 536.343.309-53, portadora da carteira de identidade nº 3.475.110-2, residente e domiciliada na Rua Belém, 281, unidade 072, Cabral, Curitiba - PR, CEP 80035-170;

(c) **Diretora Técnica: Simone Ceci Szeziesniak**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrita no CPF/MF nº 650.900.719-34, portadora da carteira de identidade nº 3.475.155-2 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Belém, 281, unidade 072, Cabral, Curitiba - PR, CEP 80035-170.

4.1.2.8

Os membros da Diretoria, ora eleitos declararam, sob as penas:

ORPEC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ / MF: 76.553.007/0001-00

NIRE: 412.0244572-4

da lei que, (i) que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art: 147 da Lei 6.404/76; e (ii) que não ocupam cargos em sociedade que possa ser considerada concorrente da Sociedade, e não têm, e nem representam, interesses conflitantes com o da Sociedade, na forma dos incisos I e II do § 3º do artigo 147 da Lei 6.404/76, sendo, desde logo, investidos em seus respectivos cargos, mediante assinatura do Termo de Posse que constitui o **Anexo VIII** à presente ata;

4.1.2.9

Foi proposto e após discussão foi aprovada a fixação dos honorários dos diretores, para o o exercício financeiro de 2013, no montante global anual de até R\$200.000,00 (duzentos mil reais);

4.1.2.10

Considerando a aprovação dos assuntos acima colocados em discussão, fica efetivamente transformada a ORPEC em sociedade por ações sob a denominação de "**ORPEC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.**", com o cumprimento de todas as formalidades legais;

5. Cumpridas todas as formalidades legais, cabendo à Diretoria da **ORPEC ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** proceder à atualização dos registros e anotações junto aos órgãos públicos competentes para que conste a cisão operada e constituição da **RUGECS ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS S/A** e transformação da sociedade cindida em sociedade por ações.

6. Encerramento: Nada mais a ser tratado encerrou-se esta Reunião de Sócios da Sociedade, tendo sido lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada por todos os sócios da sociedade.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

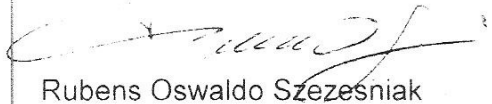
ORPEC ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ / MF: 76.553.007/0001-00

NIRE: 412.0244572-4

Curitiba (PR), 30 de Setembro de 2013.

MESA


Rubens Oswaldo Szezesniak

Presidente


Georgina Ceci Szezesniak

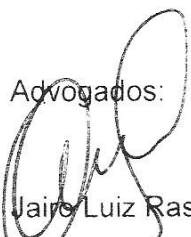
Secretário

Sócios:


Rubens Oswaldo Szezesniak


Georgina Ceci Szezesniak

Advogados:


Jairo Luiz Rastelli
OAB/PR 13.828


Juliana Pereira Ambrosio
OAB/PR 68.218

